

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Julho, 2023

© VagaMundos, 2022



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Guadiana (RH7) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2019. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Administração Regional de Saúde do Algarve	Sim 08/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Região de Turismo do Algarve	Sim 29/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Turismo de Portugal	Sim 31/07/2020	Concordam de forma geral com o documento.	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Sim 04/08/2020	Concordam de forma geral com o documento. Indicam que a existência de uma orientação de gestão que tem grande relevância na conservação da comunidade piscícola e que deverá igualmente ser integrada: Condicionar captação de água. Sugerem, por isso, o seguinte indicador: Número de massas de água nas ZEC salvaguardadas de captações de água superficial (nº). Atendendo a que o objetivo é referente à “Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas” consideram que deveria ser acrescentado o seguinte indicador: Intervenções realizadas em Zonas Especiais de Conservação (nº/%), de forma a enfatizar que a demolição de infraestruturas ou a designação de caudais ecológicos seja realizada efetivamente nas áreas classificadas.	No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Sim 19/08/2020	De forma geral, concordam com o documento. No entanto, no Quadro de Referência Estratégico (QRE) , sugerem acrescentar a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) (importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição), o Relatório das Estratégias Marinhas do 2º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) (considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras), o Plano Plurianual	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. A articulação entre a DQEM e a DQA foi considerada no FCD Governança.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral.</p> <p>No que diz respeito aos FCD, os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos.</p> <p>Algumas das questões cuja abordagem parece insuficiente são as seguintes: Quadro 4.3 - FCD Recursos Naturais e Culturais. Dentro do Objetivo "Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema" sugerem incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?", sugerindo-se o indicador temático "áreas afetadas à produção em aquicultura (%)".</p> <p>No Quadro 4.6 - FCD Riscos e Vulnerabilidades, sugerem um novo Objetivo / Critério de Avaliação, que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes: "Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares", sendo o critério de Avaliação: De que forma os Planos promovem a redução e monitorização da produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos e substâncias similares? Indicador temático: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p>No que concerne as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), devem ser revistas por forma a terem claramente em consideração os aspetos relativos ao ordenamento do espaço marítimo, materializado nos documentos, diretivas e planos acima referidos.</p> <p>Acrescentam que a questão do lixo flutuante originado em terra e transportado pelos sistemas fluviais, que possa vir a gerar um aumento significativo do lixo marinho não se encontra devidamente referenciada nas QSiGA propostas. Neste sentido, propõe-se a inclusão das seguintes QSiGA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Área temática Governança: Monitorização insuficiente ou inexistente do lixo flutuante (macro e micro-partículas) -Área temática Qualidade da água: Contaminação da superfície da água por acumulação de lixo flutuante -Área temática Gestão de riscos: Contaminação do ambiente marinho, Perturbação de atividades económicas (por acumulação de lixo nos sedimentos em áreas críticas - portos, áreas de pesca ou de culturas aquícolas, turismo balnear). 	<p>A questão da compatibilização entre os diferentes serviços dos ecossistemas, em particular do potencial conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento, como a aquicultura e os restantes serviços é discutida no RA. A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		Salientam que os dados relativos aos estabelecimentos de aquicultura licenciados constantes da caracterização das diferentes RH integrada nos documentos relativos às QSiGA não estão atualizados à data do último boletim publicado pela DGRM/INE, pelo que se sugere a consulta da publicação do INE - Boletim Anual de Estatísticas da Pesca relativo ao ano de 2018, disponível na página da DGRM.	
Direção Geral de Energia e Geologia	Sim 25/08/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Relativamente aos depósitos minerais, salientam a existência de direitos atribuídos na área em análise, aos quais não é feita referência no RFC da AAE. O RFC deverá considerar os recursos minerais existentes nesta região e sua importância, e deverá considerar a legislação existente designadamente a Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM).</p> <p>O PNROT reconhece que os recursos geológicos fornecem matérias-primas indispensáveis à manutenção da sociedade e que a sua relevância tende a aumentar face às dinâmicas de uma sociedade descarbonizada. Neste documento são mencionadas medidas e objetivos para o planeamento e gestão de forma integrada dos recursos geológicos, sendo reconhecido que o conjunto de atividades relacionadas com a sua valorização representa um significativo impacto na economia nacional e regional, e é um importante fator de desenvolvimento, em particular das regiões mais desfavorecidas.</p> <p>Destacam a inclusão dos recursos hidrominerais (águas minerais naturais que são recursos geológicos e que se encontram enquadrados juridicamente por legislação específica, Lei nº54/2015, de 22 de junho) no PGRI, dado que só integra os recursos hídricos superficiais e subterrâneos da região. Os recursos hidrominerais são recursos geológicos com um papel relevante nas regiões onde se inserem sob o ponto de vista patrimonial, turístico e industrial. Salientam que não é feita qualquer referência à existência de servidões administrativas de recursos hidrominerais, que incluem os respetivos perímetros de proteção fixados através de portarias específicas e que tem por objetivo a defesa e salvaguarda dos aquíferos hidrominerais.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O PGRH salienta a necessidade de respeitar as servidões administrativas e perímetros de proteção de origens de água previstos na Lei, que inclui necessariamente os aquíferos hidrominerais.</p>
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Sim 26/08/2020	De forma geral, concordam com o documento. Recomendam a inclusão da necessidade de promover a separação das águas pluviais e residuais no ciclo urbano da água como Questão Significativa de Gestão da Água (QSiGA), reduzindo ao mínimo a poluição nos meios recetores superficiais e subterrâneos, reduzindo a descarga de excedentes poluídos em tempo de chuva com eventuais impactos negativos no ambiente, reduzindo os encargos de energia e de exploração em instalações elevatórias e de tratamento devido ao excedente de contribuição pluvial em tempo de chuva e diluição de águas residuais, contribuindo assim para o grau de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano, promovendo a proteção e melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas) evitando a sua	A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		deterioração e podendo também contribuir para o aumento da percentagem de reutilização de águas residuais e pluviais. O incentivo à implementação de sistemas separativos e a melhoria da gestão das águas pluviais faz parte das propostas do grupo de trabalho do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) o que reforça a sua importância e necessidade de se constituir como uma QSiGA.	
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Sugerem a alteração da citação para: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p> <p>Relativamente à escala territorial entre o PGRH e o PGRI diferem, a entidade refere que a afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>Aquando referência da “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.” (pág. 7, RFCD) referem que deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”, afirmando também ser necessário incluir uma descrição sobre a importância do acordo bilateral.</p> <p>Destacam ser necessário aclarar: “... a avaliação intercalar em 2018, no caso das massas de água superficiais, teve uma subida de três pontos percentuais relativamente ao 2.º ciclo o que poderá comprometer os objetivos pretendidos para o 3.º ciclo em 2021”, conclusão que deverá ser mais adequada ao apresentado na Figura 3.5 (pág. 14, RFCD). Propõe acrescentar “...subida de três pontos percentuais e uma descida de quinze pontos percentuais do bom estado das massas de água subterrâneas relativamente ao 2º ciclo...”.</p> <p>Relativamente às QSiGA, sugerem complementar “...medidas e a avaliação do Estado das Massas de água” (objetivo dos PGRH) (pág. 15, RFCD).</p> <p>Julgam um número excessivo de questões significativas, conferindo uma perda de importância fundamental por não se distinguir o essencial do acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Sobre a identificação das ARPSI, referem que a informação em “Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas” (pág.17, RFCFD) não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas.</p> <p>No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, acrescentam a “A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020”, DGADR, 2014 e “A Convenção de Albufeira” e sua atualização (integra apenas o Anexo I do RFCFD) pois estabelecem macropolíticas em contexto internacional e nacional relevantes para a avaliação estratégica, e ainda mencionam a inclusão do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Alentejo (PROTA) e do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal).</p> <p>Sugerem a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI, apresentadas no RFCFD.</p> <p>Relativamente às questões ambientais legais, identificaram ausência de correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos <u>bens materiais e paisagem</u>.</p> <p>Salientam que a preservação do solo apresenta um efeito significativo positivo no ambiente (e.g. manutenção da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas), e por isso deve ser incluída no processo que define o FCD, nomeadamente nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; e no QRE (Decreto-Lei da RAN). Do mesmo modo, as infraestruturas do regadio, que atenuam os efeitos da escassez de água e reduz os prejuízos associados às cheias, devem ser consideradas como efeito positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propondo-se a consideração nos FCD “Recursos naturais e culturais”; “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e “Riscos e Vulnerabilidades”.</p>	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Sim 01/09/2020	<p>Concordam com o documento, de forma geral. Salientam que, nas Questões Ambientais legalmente definidas, as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade e os fatores críticos para a decisão, que se apresentam no Quadro 4.2, não é perceptível a razão para a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e conseqüentemente também não é possível entender a correspondência entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão. Ainda sobre os FCD, apesar de incluírem objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos, ainda que estes estejam detalhados e sejam mensuráveis não é claro como serão auditados.</p>	<p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos factores críticos para a decisão é um exercício que considera, mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano. Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
			indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 01/09/2020	<p>Propõe a consideração dos seguintes documentos no Quadro de Referência Estratégico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; 2. Pacto Ecológico Europeu; 3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu; 4. Livro Branco dos Transportes; 5. Rede Transeuropeia de Transportes; 6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)"; 7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030); 8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020-2030); 9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC; 10. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; 11. Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL nº 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto) <p>Nas Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), sugerem a correspondência da "Governança" às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no FCD: Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Destacam a ferrovia como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações, tornando o transporte ferroviário vulnerável às alterações climáticas devido à complexidade dos diferentes subsistemas e à sua exposição.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais setoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infraestruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Sim 03/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Relativamente aos documentos de natureza estratégica ou programática, identificados no Quadro 4.1, considera-se relevante atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) seja tido em consideração no FCD-Recursos naturais e Culturais; - No FCD-Desenvolvimento Territorial Económico e Sustentabilidade seja tida em conta a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva; - A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI) deve ser relacionada com o FCD-Riscos e Vulnerabilidades; - A Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020) deve ser considerada no FCD-Governança. <p>No âmbito da correspondência entre as questões ambientais legalmente definidas, as QEAS e os FCD (Quadro 4.2), sugerem que a QEAS 5- Assegurar a preservação da biodiversidade, a provisão de bens e os serviços dos ecossistemas, deve estar associada ao FCD - Desenvolvimento Territorial Económico e Sustentabilidade, e que a QEAS 6-A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes, deve estar associada ao FCD -Governança.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Sim 15/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. A análise efetuada ao relatório e respetivo anexo do Plano de Gestão da RH7 permite, desde logo, identificar duas QSiGA que foram consideradas como significativas nesta região hidrográfica, e para as quais a intervenção da ERSAR se reveste de especial importância: QSiGA 30 – Insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano; QSiGA 32 – Ineficiências no uso da água.</p> <p>Relativamente à QSiGA 30, e no que diz respeito à ação de regulamentar, avaliar e auditar a fixação de tarifas praticadas pelas entidades gestoras, importa salientar que, de acordo com os seus Estatutos, são atribuições da ERSAR de regulação comportamental em matéria económica: "Fixar tarifas para os sistemas de titularidade estatal, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis". Um dos indicadores da qualidade de serviço avaliados é a "Cobertura dos gastos (%)", que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da entidade para gerar meios próprios de cobertura dos encargos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade.</p>	<p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No que se refere à QSiGA 32, e tendo em consideração a ação identificada de regular o serviço e promover o uso eficiente da água nas entidades gestoras (através da publicação de regulamentos, recomendações, etc.), a ERSAR utiliza alguns indicadores que se podem revelar úteis para a análise desta QSiGA: um que avalia as perdas comerciais (AA08- Água não faturada) e outro que avalia as perdas reais de água (AA12 - Perdas reais de água). Existem ainda dois indicadores que avaliam a cobertura do serviço de abastecimento público de água e/ou de saneamento de águas residuais (AA01 e/ou AR01 – Acessibilidade física do serviço) e a ligação efetiva à rede disponível de abastecimento e/ou de saneamento (AA07 e/ou AR06 – Adesão ao serviço).</p> <p>Para o desenvolvimento posterior dos PGRH, informamos que se encontram disponíveis no sítio da ERSAR na internet os indicadores de qualidade do serviço relativos a 2018, considerando-se de especial relevância para a QSiGA 32 os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Água não faturada (%), que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita às perdas económicas correspondentes à água que, apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser faturada aos utilizadores. É definido como a percentagem de água entrada no sistema que não é faturada (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa). - Perdas reais de água [$m^3/(km.dia)$] ou [$l/(ramal.dia)$], que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade ambiental do serviço em termos da eficiência na utilização de recursos ambientais no que respeita às perdas reais de água (fugas e extravasamentos), enquanto bem escasso que exige uma gestão racional. - Acessibilidade física do serviço, que se destina a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à possibilidade de ligação deste à infraestrutura física da entidade gestora. - Adesão ao serviço, que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da entidade gestora em termos económico-financeiros, no que respeita à ligação dos utilizadores à infraestrutura física da entidade gestora. É definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato mesmo que temporariamente suspenso durante uma parte do ano em análise) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa). 	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No que concerne à qualidade da água destinada ao consumo humano, consideram que o documento não reflete de forma explícita a relação entre a Diretiva-Quadro da Água (DQA) e a Diretiva 98/83/CE, do Conselho de 3 de novembro, relativa ao Controlo da Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano (DWD - Drinking Water Directive). A ERSAR entende que, no que diz respeito aos objetivos da legislação nacional e comunitária no domínio da água, tornar-se-á imperiosa a articulação da DQA com a DWD na vigência do 3.º ciclo dos PGRH 2022- 2027. Neste enquadramento, a ERSAR sugere que todos os PGRH 2022-2027 (em consulta pública) considerem as seguintes QSiGA, específicas à avaliação e gestão do risco nas massas de água destinadas à captação de água para consumo humano, associadas às áreas temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Área temática "Governança": Insuficiente cartografia e georreferenciação das massas de água associadas aos pontos de captação de água para consumo humano; Medição e autocontrolo definido com base nos resultados da avaliação do risco 2. Área temática "Qualidade da Água": Avaliação do risco das massas de água destinadas à captação de água para consumo humano; Contaminação da água por novos compostos/poluentes emergentes 3. Área temática "Gestão de Riscos": Incêndios 4. Área temática "Comunicação e sensibilização": Insuficiente sistematização e disponibilização de informação, pelas diferentes entidades, relativa à avaliação do risco efetuada no âmbito do regime legal da qualidade da água para consumo humano. 	
Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	Sim 16/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. No entanto, sugerem que seria importante que a classificação das massas de água fosse idêntica à utilizada no mesmo relatório em relação ao estado das massas de água subterrâneas, que são distinguidas como "Bom", "Medíocre" ou "Desconhecido".</p> <p>Indicam que no relatório não há qualquer referência ao estado atual da correção da qualidade das massas de água e respetiva avaliação das dinâmicas de evolução, questão importante que se admite poder estar referenciada em outro documento, e que serviria para melhor fundamentação da quantificação projetada. Este assunto é importante porque a perceção que se dispõe, sobretudo em relação às águas subterrâneas, é que a qualidade da água ter-se-á degradado, face à intensificação da agricultura no território de influência do EFMA.</p> <p>Sobre a projeção de médio prazo (2027), não é referida a segurança da previsão, o que seria importante na medida em que, particularmente em relação à correção da qualidade das massas de água subterrâneas, dado que a taxa de esforço dos processos de descontaminação não é por norma linear, significa que as metas propostas aparentam ser pouco realistas, tanto mais que as pressões antrópicas estão em franco crescimento, com efeitos cumulativos, provavelmente ainda não detetáveis.</p>	<p>A classificação das massas de água é realizada no PGRH, segundo uma metodologia estabelecida.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Por outro lado, não se identificam conteúdos de referência que indiquem a prevalência de processos de descontaminação/recuperação expressivos no território, tendo em conta a situação de partida identificada.</p> <p>As Questões Significativas de Gestão da Água (QSiGA) identificadas não consideram significativas as seguintes: Alterações da interação água subterrânea/água superficial, Alterações da dinâmica sedimentar na bacia (erosão e assoreamentos), Inundações, e Ineficiências no uso da água (setores agrícola e pecuário), as quais a CIMBAL refere que não se vislumbra fundamentação concreta no relatório que justifique a opção de exclusão das respetivas questões, considerando que as mesmas revelam importância, face às características biofísicas e à natureza das transformações em curso no território.</p> <p>Em relação ao Quadro de Referência Estratégico, a identificação exposta afigura-se ajustada às características do território concelhio, no entanto destacam o reforço da conectividade interna e externa que tem um balanço expressivo, não só ao nível da governança territorial, mas também no âmbito técnico de planeamento, associado à necessidade de otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica, através de matérias relacionadas com o papel dos recursos hídricos, enquanto fator definidor das estruturas ecológicas, municipal e regional, e da rede de interligação de espaços entre os diferentes sistemas biofísicos, com impactes em termos da preservação e melhoria da paisagem. A entidade refere que estes pontos poderiam estar mais explicitados nas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS). Ainda sobre as QEAS, salientam a limitação de âmbito na formulação da QEAS 12 "O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação", sobretudo no que se refere à não explicitação de um campo fundamental da governança, reconhecido no PNPOT, que diz respeito aos conteúdos elacionados com o reforço da descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível (como meio para aproveitar as tendências de descentralização), envolvendo a promoção de redes colaborativas de base territorial</p> <p>Destacam que é importante a referência à colaboração interinstitucional e ao funcionamento em rede para aprofundamento dos processos de acompanhamento e monitorização do estado de conservação e das condições de uso e exploração dos recursos hídricos (em termos de qualidade e quantidade).</p> <p>Num contexto de mudanças climáticas é relevante considerar a resiliência socio ecológica de cada território, nomeadamente a sua capacidade de suportar, subsistir e adaptar-se a alterações sem ultrapassar os limiares críticos de sustentabilidade funcional.</p> <p>Neste âmbito, consideram que a promoção e implementação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos é uma questão essencial para a adoção de soluções que permitam o incremento da resiliência dos ecossistemas, para minimização de vulnerabilidades</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>e riscos inerentes à concretização de funcionalidades produtivas essenciais à utilização sustentável do solo.</p> <p>Face ao exposto, a formulação no relatório do FCD: "Recursos Naturais e Culturais", bem como os respetivos "Objetivos/Critérios de avaliação" não explicitam o âmbito da proteção dispersa e agregada em torno das estruturas de preservação e conservação constituídas territorialmente em rede, em relação às quais as linhas de água e as galerias ripícolas são relevantes, enquanto subsistemas de interconexão.</p> <p>Salientam que importa avaliar as opções de planeamento relativamente às questões relacionadas com a proteção do recurso solo, contra fatores que contribuam para a sua degradação, e as suas opções em termos de preservação e proteção dos recursos patrimoniais, na perspetiva de centrar articulações funcionais de intervenção, equacionando mecanismos de gestão territorial que contribuam para reforço e aprofundamento das interdependências com os recursos hídricos presentes no território.</p>	

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <ul style="list-style-type: none"> • ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; • Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; • Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; • Do ponto de do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”; • A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água. 	O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.
		<p>Questões relacionadas com o Plano</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta;	Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> • a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. • a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos • no que concerne à articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH. As poucas medidas previstas não são claras quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a consequente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países. • entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é particamente omissa a esse respeito. <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p>	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>O texto referente à avaliação dos planos, no que diz respeito ao OAAE4: Articulação com Espanha, traduz as medidas definidas para promover o reforço da gestão das bacias hidrográficas internacionais designadamente no que diz respeito à implementação da metodologia acordada entre Portugal e Espanha, no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021/2027, relativa à avaliação do estado/potencial ecológico, nas massas de água partilhadas e à intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito das tarefas do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC</p> <p>Na avaliação do plano, será salientada a relevância de ser disponibilizada informação sobre o regime de caudais, em contínuo, e recomendado o reforço do mecanismo de acompanhamento dos regimes de caudais envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países.</p> <p>No PGRI, no ponto 10 –“ PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT,</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p data-bbox="589 352 965 376">Questões relacionadas com os Planos</p> <ul data-bbox="589 384 1485 1026" style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas. Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real. 	<p data-bbox="1512 292 2047 347">nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.</p> <ul data-bbox="1512 384 2047 1026" style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública. Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC. O PGRI apresenta no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas. A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE
<p data-bbox="212 1145 378 1230">Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.</p>	<p data-bbox="427 1174 551 1198">27/01/2023</p>	<p data-bbox="589 1042 927 1066">Questões relacionadas com a AAE</p> <p data-bbox="589 1074 1485 1273">O IMT, IP, não integra o conjunto das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) consultadas no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), prevista no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas aprovado pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, no entanto, este Instituto reencaminhou a vossa comunicação para as entidades que detém a gestão das vias rodoviárias e ferroviárias abrangidas pela área objeto de estudo, para conhecimento e eventuais contributos.</p> <p data-bbox="589 1281 943 1305">Questões relacionadas com o Plano</p> <p data-bbox="589 1313 600 1329">-</p>	<p data-bbox="1512 1074 1523 1090">-</p> <p data-bbox="1512 1313 1523 1329">-</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Participação autónoma	17/01/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
Participação autónoma	17/01/2023	Questões relacionadas com o Plano	
		<p>altura poderia reter água até perto do Pulo do Lobo (+-19 km) depois através dum transvase levar água até à Barragem de Odeleite em vez da captação ser feita no Pomarão e duma futura central de dessalinização no Sotavento.</p> <p>Refere que é uma solução que teria algumas vantagens em relação às duas soluções previstas para resolver a escassez de água para abastecimento público no Algarve:</p> <p>1ª -melhor qualidade da água, visto que no Pomarão ela poderá ser ligeiramente salobra pela influência das marés;</p> <p>2ª-haver mais uma reserva de água para utilização quando necessária;</p> <p>3ª-poderia servir para abastecer os concelhos limítrofes (Alcoutim, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Serpa);</p> <p>4ª-em caso de emergência poderiam ser feitas descargas da Barragem de Alqueva ou Pedrogão para aqui;</p> <p>5ª- o transvase ao passar sobre o Rio Vascão e Ribeira da Foupana permitiria a interligação com estes dois cursos de água, se necessário.</p>	A sugestão apresentada não se enquadra na AAE.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	31/01/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Consideram que os Relatórios Ambientais preliminares do PGRH e do PGRI e seus respetivos Resumos Não Técnicos se encontram completos, com o alcance que se considera adequado, expressando a preocupação com um conjunto de medidas que visam a melhoria a nível de "Preparação" que permitem diminuir o risco de inundação nas áreas mencionadas como "Áreas de Risco Potencial Significativo".</p>	As questões mencionadas estão acauteladas na AAE, à exceção para a população com mobilidade reduzida, que não é referenciado nem nos planos, nem na avaliação.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	31/01/2023	Questões relacionadas com o Plano	
		<p>Realçam a importância de diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação, sendo necessário garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.</p> <p>Realçam, ainda, a importância de mencionar nos Planos de Emergência Internos o bom planeamento da salvaguarda da população com mobilidade condicionada ou de maior risco, promovendo a inter-conetividade entre as várias unidades operativas já criadas e/ou previstas nos Planos.</p>	As preocupações manifestadas estão refletidas nos planos, com exceção para a população com mobilidade reduzida, estando previstas medidas relativas à sensibilização da população em geral para a eficiência hídrica e os riscos associados a inundações e contaminações. Refere-se, ainda que no caso de edifícios sensíveis, como lares, creches e infantários é estratégia do PGRI que estes não se localizem em áreas inundáveis. O PEI, embora constitua uma medida de prevenção, no âmbito da minimização do risco de inundações, a sua implementação é da responsabilidade da entidade gestora do

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
			equipamento que deve salvaguardar os diferentes aspetos.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	As sugestões apresentadas relativamente ao FCD Riscos e Vulnerabilidades foram ponderadas, tendo sido incluídas quando relevantes. O Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase.
		Análise global da informação apresentada recomenda a emissão de um parecer favorável por parte do IPMA, I.P. Constata-se que a documentação em análise (PGRH e PGRI), no Quadro de Referência Estratégico desta AAE, teve em consideração os planos estratégicos nacionais do âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas), conforme se demonstra pela análise de compatibilidade documentada (tabela 4.7) – pág. 75 do Relatório Preliminar. No sentido exclusivo de contribuir para uma melhor objetividade, sujeitam-se a apreciação as seguintes notas: <ul style="list-style-type: none"> Considerando a documentação em análise, a descrição documentada estabelecida para a monitorização da AAE do PGRH nas áreas de competência do IPMA, I. P., não nos permite concluir sobre os resultados da sua aplicação. No que se refere aos Fatores Críticos para a Decisão, em "Fatores de Riscos e Vulnerabilidades", no objetivo de prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos meteorológicos (objetivo OAAE10), está definido um indicador (IAM28) que monitoriza a implementação e/ou a melhoria dos Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (nº), que se considera muito relevante que seja apresentado/analísado de forma conclusiva relativamente ao seu desempenho. Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomenda-se que seja feita a verificação da sua coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Direção Regional de Cultura do Alentejo	08/03/2023	Questões relacionadas com a AAE	Foi incluída referência ao património não classificado.
		Concorda-se no geral com as considerações concretizadas relativamente ao património cultural. Contudo, levantam-se questões, como: a) A metodologia definida na AAE não terá sido aplicada nos Planos em apreço, uma vez que a mesma não foi aplicada à PGRI (ARPSI Vila Real de Santo António), a qual apenas teve em conta o património classificado; b) Por uma questão de escala, que se compreende, é recomendado que "As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural)". No entanto, nos termos da lei, a salvaguarda do património cultural já está prevista no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que a presente AAE deixa de fora a salvaguarda do património não classificado no âmbito de projetos de construção não sujeitos a AIA ou AlncA. Uma de salvaguardar estas situações no âmbito da AAE poderia passar pela definição de uma medida que preveja a consulta da administração do património cultural no caso de projetos que tenham interferência física para verificação de eventual sobreposição a património cultural.</p>	
		Indicadores	
		FCD Recursos Naturais e Culturais	
		<p>Questiona-se como será feita a articulação e operacionalização entre entidades no que se refere aos Indicadores de avaliação e monitorização IAM22: Património cultural inundado (nº de ocorrências patrimoniais inundadas/nº de património em risco) e do indicador de monitorização proposto IMRC17: Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais.</p>	<p>A necessidade de articulação da informação para os indicadores de seguimento será reforçada nas recomendações no FCD Governança do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
		Questões relacionadas com a AAE	
LIFE Aegypius return	23/02/2023	<p>Após análise dos documentos referentes à AAE da RH do Guadiana, verifica-se que a área se sobrepõe às zonas de ocorrência do abutre-preto (<i>Aegypius monachus</i>), uma espécie criticamente em Perigo.</p> <p>Reconhece-se que os valores naturais (biodiversidade e habitats) que poderão ser diretamente afetados pelo PGRH e PGRI não parecem impactar diretamente o abutre-preto (ou as aves necrófagas em geral), nem os habitats mais importantes para a sua nidificação. Todavia, atendendo à extensão geográfica dos IGT em apreço, à inclusão de áreas classificadas – que incluem, por exemplo, a ZPE Mourão/Moura/Barrancos, que alberga uma importante colónia de abutre-preto –, e às preocupações com a biodiversidade e habitats (e.g. QEAS; OAAE5; OAAE6; articulação com outros IGT e políticas de salvaguarda do património natural e cultural), chamamos a atenção para a existência do Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas - PACAN (Despacho n.º 7148/2019 de 12 de agosto).</p> <p>No âmbito do PACAN e dos trabalhos do projeto LIFE Aegypius return (https://4vultures.org/blog/life-aegypius-return-projeto/), salientamos a necessidade de se reconhecer a presença e importância das espécies de aves necrófagas nas áreas aplicáveis, bem como a dos seus fundamentais serviços dos ecossistemas. Neste contexto, e no âmbito</p>	<p>Este aspeto foi incluído no Relatório Ambiental final no FCD Recursos Naturais e Culturais.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		da implementação dos Planos em apreço, sempre que forem previstas obras ou intervenções significativas em áreas sensíveis, deve ter-se em conta a eventual presença das espécies (do abutre-preto, em particular) em habitat terrestre e a conciliação com a necessária tranquilidade durante o período de reprodução.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Direção Geral do Património Cultural	27/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	Os elementos patrimoniais potencialmente afetados pelo risco de inundações são elencados na avaliação do PGRI.
		Consideram a AAE com um parecer favorável condicionado.	
		Consideram que a avaliação deverá incidir sobre todas as áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas do PGRH e do PGRI, e não apenas sobre as massas de água. Para a prossecução destes objetivos é pertinente a compilação dos elementos relativos às ocorrências conhecidas - património arqueológico e arquitetónico, constituído pelos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção e os sítios arqueológicos não classificados, quer terrestres quer subaquáticos - nas áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas dos planos.	
		No que se refere ao património cultural consideram que a AAE não substitui a AIA de projetos previstos nos Planos que possam estar sujeitos a este procedimento.	
		Quadro de Referência Estratégico	
		O QRE deve integrar a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, de bases do património cultural (LBPD).	
		As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.	
Recomendações			
Na tabela 6.2., quanto ao PGRI, "Recomendações a seguir em estudos e projetos", e onde consideram que se deverá acautelar o estudo dos potenciais efeitos, nomeadamente sobre o património cultural, sugerindo assim a inclusão, como entidades responsáveis, da Direção Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura (Alentejo e Algarve).			
Questões relacionadas com o Plano			
		-	-
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	07/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Não apresentam quaisquer observações relativamente ao seu conteúdo da AAE, pelo que propõem a emissão de parecer favorável.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Governo de Espanha	10/04/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		<p data-bbox="584 416 1487 440">Plano de Gestão de Recursos Hídricos</p> <p data-bbox="584 440 1487 560">Em geral, a análise efetuada com base na avaliação das pressões e impactes foi considerada adequada, tendo em conta que foram previstas medidas para mitigar os efeitos mais relevantes possíveis das pressões portuguesas sobre os organismos fronteiriços. Contudo, reforçam as considerações apresentadas de seguida:</p> <ul data-bbox="636 560 1487 1361" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="636 560 1487 616">• Verifica-se uma disparidade entre Portugal e Espanha na avaliação do estado das massas de água e também no estabelecimento de objetivos ambientais. <li data-bbox="636 616 1487 943">• No projeto de plano português, especificamente na Parte 5, dedicada ao cumprimento dos objetivos, na secção 3 Objetivos Ambientais, encontra-se apenas uma descrição do que o regulamento estabelece, não inclui a justificação em fichas específicas, por massa de água. No entanto, existe um quadro nesta mesma parte do Plano português onde se diz que os diferentes tipos de isenções são justificados. Assumem, assim, que estas são justificações que afetam todos os organismos que no Plano Português não irão cumprir os objetivos em 2027 devido a condições naturais, incluindo alguns dos que fazem fronteira ou são transfronteiriços com Portugal. No projeto de plano hidrológico da parte espanhola RH, foram estabelecidas isenções para massas de água de superfície para além de 2027, apenas para massas de água subterrâneas devido à poluição por nitratos. <li data-bbox="636 943 1487 1062">• Referem que o horizonte temporal de alcançar um bom estado das massas de água devia ser coordenado entre Portugal e Espanha para haver uma maior coerência entre os objetivos ambientais dos planos e, conseqüentemente, um melhor controlo dos efeitos transfronteiriços. <li data-bbox="636 1062 1487 1182">• Relativamente à caracterização das pressões quantitativas e qualitativas (pontuais e difusas) considera-se que foi efetuada uma boa caracterização das pressões quantitativas e qualitativas, identificando as cargas poluentes causadas por estas últimas. <li data-bbox="636 1182 1487 1361">• Transferências de água entre bacias hidrográficas luso-espanholas: Na parte 2 "Caracterização e Diagnóstico" na secção 1.3 do Plano Português, é feita uma análise das transferências de água entre bacias hidrográficas luso-espanholas de acordo com a Convenção de Albufeira, que estabelece caudais mínimos a serem cumpridos de acordo com o protocolo aí estabelecido para o Guadiana. É feita menção ao caudal mínimo no Pomarão. O Guadiana é a única bacia partilhada em 	<p data-bbox="1509 783 2038 1015">No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha "Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Guadiana, partilhada por Espanha e Portugal"</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>que não foi estabelecido um regime definitivo de caudal para a secção a jusante de Badajoz (secção internacional do Guadiana, a jusante da estação de controlo do Pomarão). É também a única secção de um rio partilhado em que Portugal se encontra a montante, pelo que deve comprometer-se a fazer contribuições específicas para a secção a jusante. A Convenção de Albufeira tem ainda de ser completada com a determinação do regime de escoamento no Pomarão e a criação de uma estação de monitorização do escoamento num ponto a montante da foz da Chanza, que é absolutamente fiável - e com ela as suas questões conexas: a definição do regime de escoamento ecológico no estuário e a utilização sustentável na secção internacional. Espanha considera que deve ser dada prioridade à definição do regime do Guadiana no Pomarão, ou seja, à fixação de um fluxo anual integral e de fluxos trimestrais determinados no ponto de controlo, com base no volume total armazenado nos reservatórios de referência (sistema Alqueva-Pedrogão) e na precipitação de referência - uma metodologia semelhante à das outras bacias partilhadas - a fim de garantir o bom estado da água e as utilizações atuais e futuras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com a revisão do programa de medidas definido em termos da sua eficácia para os principais problemas identificados para as massas de água partilhadas e os seus impactes, espera-se que seja alcançado um bom estado das massas de água, embora o investimento estimado pareça insuficiente. 	
Plano de Gestão de Riscos e Inundações			
		<p>O PGRI na parte espanhola não tem medidas ao nível das ARPSI na foz da Bacia Hidrográfica.</p> <p>No que respeita à ARPSI transfronteiriça de Vila Real do Santo António, verifica-se que os valores dos fluxos associados não coincidem com os considerados na parte espanhola da demarcação, estando os valores no caso português muito próximos dos fornecidos pela Caumax. Na parte espanhola da bacia, a laminação da albufeira do Alqueva foi tida em conta através dos caudais medidos na estação de Pulo Lobo, fornecidos por Portugal.</p> <p>A Confederación Hidrográfica del Guadiana (MITECO) refere a sua vontade e disponibilidade para colaborar na consolidação de metodologias comuns para identificar áreas críticas de risco de inundação, especialmente em massas de água partilhadas, a fim de incluir medidas que, de acordo com as linhas já indicadas, sirvam para obter uma compreensão ainda melhor dos diversos problemas existentes nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças e melhorar a gestão do risco de inundação que as afeta.</p>	<p>Os resultados dos caudais diferem, atendendo ao fato que foram consideradas seções diferentes para a determinação dos caudais. Refere-se ainda que no caso dos caudais apresentados por Portugal estes são a jusante da ARPSI de Vila Real de Santo António.</p>

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de.2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de .2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2020) 380 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2021) 699 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; • Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; • A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuir para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável (adaptado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho).</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ETS Nº 176 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para a facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo a Estado Membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação, à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)		Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 4385/2015 	O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011 	<p>O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	<p>A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 45/2015, 7 julho 	<p>A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem dá cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público. A arquitetura e a paisagem constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. Das opções tomadas nesse âmbito decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do País, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49, 2020, 24 de junho 	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.			
Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	<ul style="list-style-type: none"> DL nº 18-A/2020, 26 de junho 	<p>Os PRGP são uma das medidas do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.</p> <p>Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	<p>Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro 	O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. Assim, este plano pretende resposta aos desafios colocados pela ENM (2013-2020), promovendo o ordenamento das atividades económicas que necessitam de reserva de espaço marítimo, com garantia do respeito pelos usos comuns e do bom estado ambiental das águas marinhas.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)		O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) 	A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras. Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. 	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 61-A/2015, de 20 de agosto 	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	<p>O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
<p>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</p>		<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		<p>eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem.</p> <p>Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	<p>A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	<p>A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012, de 11 de setembro 	<p>A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017, de 27 de setembro 	<p>A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203 -A/2019, de 30 de dezembro 	<p>O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira.</p> <p>Promovendo a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.			
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030		No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; 	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia de Desenvolvimento Alentejo 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada a 14 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Regional da CCDR Alentejo 	<p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 irá permitir desenvolver um novo conjunto de soluções para os diversos problemas que se colocam a este território, desde os estruturais, relacionados com as pessoas, a economia e o território, assim como aos que advém das necessárias respostas aos impactes das alterações climáticas e às consequências da crise pandémica, em termos de emergência ambiental, económica e social. A Estratégia Regional Alentejo 2030 apresenta na sua base seis Objetivos Estratégicos (OE): OE1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família; OE2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água; OE3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências; OE4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial; OE5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da região, fator de competitividade e de coesão territorial; OE6. Reforçar as condições de governação e de ação coletiva.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho Regional da CCDR do Algarve de 11 de setembro de 2020 	<p>A Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve para o período de programação 2021-30 tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do próximo período de programação pressupondo o desenvolvimento de um diagnóstico prospetivo que permita enquadrar a realidade regional, naquilo que são os seus constrangimentos, as suas capacidades e as oportunidades existentes ou que se podem antever. Este exercício serve de suporte à revisão dos documentos de estratégia regional e tem naturalmente presente aquilo que são as orientações de política pública nacional e comunitária para o médio prazo, sendo por isso desenvolvido num quadro conceptual específico e num formato que se pretende sistemático.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), publicado no Diário da República a 2 de agosto de 2010, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 102/2007 de 3 de Agosto 	<p>As opções estratégicas de base territorial assumidas na revisão do PROT Algarve (aprovado pela RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto) são concordantes com os princípios e orientações dos principais instrumentos estratégicos e de natureza programática de âmbito nacional que, em concretização do princípio geral da coordenação, importa ter em conta. Face a uma nova geração de planos diretores municipais que se pretendem mais estratégicos, o PROT Algarve fornece o quadro de referência estratégica de longo prazo que permite aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem as respetivas políticas municipais de gestão territorial de acordo com o modelo e as diretrizes consagradas para a região, as quais pressupõem já a coordenação das políticas setoriais na sua incidência para a região do Algarve, o que permitiu formular estratégias setoriais regionais que caberá aos municípios desenvolver e aprofundar em sede dos respetivos Planos Diretores Municipais.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 103/2005 de 27 de junho 	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; 	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		<ul style="list-style-type: none"> • As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; • As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; • As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; • As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; • O plano de monitorização da implementação. <p>O POC Vilamoura - Vila Real de Santo António encontra-se em elaboração. A elaboração dos POC encontra-se regulamentada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais de política pública de solos, de Ordenamento do Território e de urbanismo, pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, que define o quadro de princípios a observar na gestão da orla costeira.</p>			
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2019 de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 54/2019 de 11 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (PNVG)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 161/2004 de 10 de novembro 	Os POAP estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 77/2005 de 21 de março 				

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 181/2008 de 24 de novembro 	respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Planos de Ordenamento de Albufeiras do Alqueva e Pedrogão	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 94/2006 de 4 de agosto 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Planos de Ordenamento de Albufeira de Enxóé	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 167/2006 de 15 de dezembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira do Monte Novo	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 120/2003 de 14 de agosto 				
Planos de Ordenamento de Albufeira de Odeleite	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 54/2014 de 4 de setembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Tapada Grande	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 114/2005 de 4 de julho 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Tapada Pequena	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 171/2008 de 21 de novembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 50/1998 de 20 de abril 				
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA)		Com a elaboração do PIAAC BA pretendem-se criar as condições para que o território e os seus agentes estejam mais preparados para os efeitos decorrentes das alterações climáticas. Para a concretização deste objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"> • Aprofundar o conhecimento existente sobre as vulnerabilidades do Baixo Alentejo em relação às alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos, respetivos impactos adicionais e riscos naturais e tecnológicos; • Identificar e selecionar as ações de adaptação, tendo por base um conjunto de critérios, de forma a serem identificadas as opções prioritárias, a implementar no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas; • Concretizar e detalhar as ações e medidas concretas de adaptação aos impactos climáticos mais relevantes; • Identificar os meios operacionais e o enquadramento financeiro necessário; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Integrar as ações de adaptação nas atividades correntes das entidades regionais e nas suas políticas, instrumentos e planos sectoriais; • Definir as ações de monitorização e atualização do Plano no período pós-projeto, garantindo a adequação da metodologia e das ações adotadas, e, por conseguinte, a eficácia das medidas, opções e ações adotadas para além do período de vida do projeto; • Definir a estrutura de governança adaptada às realidades regionais que garanta o sucesso do Plano no período pós-projeto; • Capacitar os stakeholders regionais e, em particular, a CIMBAL e os seus municípios, e garantir a assistência técnica necessária por forma a facilitar-lhes uma ação assertiva e para fundamentar os processos de tomada de decisão; • Envolver, consciencializar e sensibilizar todos os stakeholders locais, regionais e nacionais, para além da população em geral, garantindo a mobilização em torno dos objetivos do Plano; : Comunicar, promover e divulgar o conhecimento sobre impactos e vulnerabilidades, sobretudo através da integração dos agentes e organizações na elaboração da estratégia; • Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas, meios, recursos e serviços, de acordo com a vulnerabilidade atual e prospetivada face às alterações climáticas; • Contribuir para a tomada de decisões estratégicas informadas e baseadas em dados concretos e previsões credíveis, com vista a uma adaptação mais eficaz aos impactos percebidos das alterações climáticas; • Promover a participação pública e respetiva mobilização, envolvimento, comunicação e interlocução com atores-chave para o processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia, definição e capacitação da equipa e definição dos mecanismos de comunicação (internos e externos) adequados, dando resposta às necessidades identificadas na ENAAC 2020; <p>Criar bases para a elaboração de estratégias municipais e intermunicipais de adaptação às alterações climáticas em todos os municípios do Baixo Alentejo, visando a criação de uma cultura de cooperação entre os vários setores e atores, reforçando dessa forma a resiliência do território.</p>			
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações		O PIAAC-AA visa avaliar da sua vulnerabilidade atual e futura às alterações climáticas, assim como a identificação, definição e priorização	✓	✓	▪ Recursos Hídricos

Climáticas do Alto Alentejo (PIAAC-AA)		de medidas de adaptação específicas para o território. No plano, será ainda identificado os meios operacionais, medidas e ações necessárias à concretização da estratégia de adaptação definida e um sistema de monitorização.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)		O PIAAC-AC tem como principais objetivos dar a conhecer, de forma mais aprofundada, o fenómeno das alterações climáticas nesta sub-região do Alentejo, enquanto permite identificar as opções e medidas necessárias para a adaptação das populações, dos métodos e práticas setoriais, das infraestruturas e equipamentos, e do próprio funcionamento de entidades públicas e privadas em cenários futuros de alterações e fenómenos climáticos extremos. Este Plano promove ainda a integração da adaptação às alterações climáticas na prática e nos instrumentos de planeamento intermunicipal e municipal, criando uma cultura de cooperação transversal entre os diferentes setores e atores socioeconómicos do Alentejo Central.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)		O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL) tem como objetivos: 1. Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar); 2. Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização; 3. Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve; 4. Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais; 5. Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve.			
--	--	---	--	--	--